

PUBLICADO

Extrema, 18 / 10 / 2022

DECRETO Nº 4.339

DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2022, utilizando parte do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.678, de 18 de outubro de 2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, até o limite de R\$ 12.151.171,09 (doze milhões cento e cinquenta e um mil cento e setenta e um reais e nove centavos), utilizando-se, como fonte de recursos, parte do Excesso de Arrecadação apurado no Balanço Orçamentário do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º inciso II e § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Constituem-se como recursos para fazer face às disposições do artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação apurado sob as fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação	Excesso já Comprometido	Excesso de Arrecadação Disponível
123 – Convênios / Repasses – Saúde	R\$ 29.213,66	R\$ 0,00	R\$ 29.213,66
129 – Recursos do FNAS	R\$ 140.309,78	R\$ 0,00	R\$ 140.309,78
136 – AuxFinancart 5º V EC 123/2022	R\$ 2.676.718,62	R\$ 0,00	R\$ 2.676.718,62
153 – Rec do SUS – Bloco EstrutServ	R\$ 24.333,57	R\$ 0,00	R\$ 24.333,57
155 – Recdo Fundo Estadual de Saúde	R\$ 1.289.688,49	R\$ 0,00	R\$ 1.289.688,49
156 – Recursos do FEAS	R\$ 7.734,96	R\$ 0,00	R\$ 7.734,96
159 – Rec do SUS – Bloco Manut Serv	R\$ 3.860.302,91	R\$ 0,00	R\$ 3.860.302,91
164 – Transf Especial da União	R\$ 3.779.721,23	R\$ 0,00	R\$ 3.779.721,23
168 – Transf Especial do Estado	R\$ 132.860,92	R\$ 0,00	R\$ 132.860,92
192 – Alienação de Bens	R\$ 128.031,98	R\$ 0,00	R\$ 128.031,98
193 – Outras Receitas Não Primárias	R\$ 82.254,97	R\$ 0,00	R\$ 82.254,97

Art. 3º - Nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021 (LOA), o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, considera-se adequado às disposições deste Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -